



Educação
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Judo

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/90/DDF/2021
Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 49/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na(o) Rua Alves Redol, nº 1 Lj A/B, 2675 - 285 ODIVELAS., NIPC 501515674, aqui representada por Jorge Manuel de Oliveira Fernandes, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, *"outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior"*;
- B) Pelo despacho de **21 de janeiro de 2021**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **28-01-2021**, com o **2.º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/36/DDF/2021 que previa a concessão de uma comparticipação financeira até 316.269,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma comparticipação financeira no valor global identificado na cláusula 3.º, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que *"os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos"*;

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º

273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

- 1. A comparticipação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.º, é no montante de **1.091.500,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
 - a) A quantia de **220.000,00 €**, destinada a comparticipar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
 - b) A quantia de **320.960,00 €**, destinada a comparticipar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a(s) seguinte(s) consignação(ões) específica(s):
 - i. **20.000,00 €**, destinado a comparticipar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
 - ii. **4.000,00 €**, destinado a comparticipar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil **"JUDO AT SCHOOL", "EUROPEAN JUDO SCHOOL LEAGUE"**;
 - iii. **2.400,00 €**, para apoio ao projeto de Ética no Desporto apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
 - c) A quantia de **550.540,00 €**, destinada a comparticipar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS** e **ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**, que inclui a(s) seguinte(s) consignação(ões) específica(s):
 - i. **10.000,00 €**, destinado a comparticipar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;

- ii. O montante da comparticipação financeira atribuída inclui uma verba de **22.960,00 €** destinada a comparticipar as despesas relativas à execução do projeto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Centro Desportivo Nacional do Jamor, cujo custo global de referência é **44.800,00 €**;
- iii. Caso o custo efetivo com a realização do projeto de treino referenciado no ponto ii. supra se revelar inferior ao custo global de referência acima mencionado, a comparticipação financeira é proporcionalmente reduzida;
2. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/36/DDF/2021 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.
3. O 2.º OUTORGANTE pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **109.150,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.º, infra.
4. Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **220.000,00 €**.
5. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 48.000,00 €.
6. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
7. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º OUTORGANTE, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
8. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do 1.º OUTORGANTE, com base numa proposta fundamentada do 2.º OUTORGANTE a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.º do presente contrato.
9. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
10. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rúbrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.º **Disponibilização da comparticipação financeira**

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.º é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Janeiro	105.423,00 €
Fevereiro	105.423,00 €
Março	105.423,00 €

Até 15 dias após a entrada em vigor	86.191,00 €
Maio	86.130,00 €
Junho	86.130,00 €
Julho	86.130,00 €
Agosto	86.130,00 €
Setembro	86.130,00 €
Outubro	86.130,00 €
Novembro	86.130,00 €
Dezembro	86.130,00 €
TOTAL	1.091.500,00 €

2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao 2.º OUTORGANTE quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/36/DDF/2021 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
3. Na circunstância do 2.º OUTORGANTE não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/36/DDF/2021, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/36/DDF/2021.
4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo 2.º OUTORGANTE pode o 1.º OUTORGANTE autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do 1.º OUTORGANTE ao 2.º OUTORGANTE até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da CLÁUSULA 5.º.

CLÁUSULA 5.º

Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do 2.º OUTORGANTE:

- Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao 1.º OUTORGANTE, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo 1.º OUTORGANTE;
- De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ns) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.º;
- Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até **30 de setembro de 2021**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;

- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até 1 de março de 2022, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até 15 de abril de 2022, os seguintes documentos:
 - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do 2.º OUTORGANTE;
 - ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas;
 - iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;
 - iv. As informações determinadas pelo 1.º OUTORGANTE sobre o relatório de atividades e as contas de 2021 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.
- h) Disponibilizar até **15 de abril de 2022** na respetiva página da Internet o relatório das atividades e as contas de 2021, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
- i) Facultar ao 1.º OUTORGANTE, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2021 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2021 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.º;
- j) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- k) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º OUTORGANTE, no âmbito do programa de atividades apresentado ao 1.º OUTORGANTE;
- l) Suportar todas as despesas faturadas, pelo 1.º OUTORGANTE ao 2.º OUTORGANTE, durante o ano económico de 2021 decorrentes da utilização do Complexo Desportivo Nacional do Jamor, relativas a instalações desportivas, alojamento e alimentação;
- m) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;

n) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo 1.º OUTORGANTE ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

o) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do 1.º OUTORGANTE conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

CLÁUSULA 6.º

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.º e 10.º, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do 1.º OUTORGANTE, quando o 2.º OUTORGANTE não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.º do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º OUTORGANTE;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.º, por razões não fundamentadas, concede ao 1.º OUTORGANTE o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
3. O 2.º OUTORGANTE obriga-se a restituir ao 1.º OUTORGANTE as comparticipações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

CLÁUSULA 7.º

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. No presente ano, os apoios públicos ao 2.º OUTORGANTE titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo correspondem previsivelmente a, pelo menos, 40% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. Face ao disposto no número anterior, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, são estabelecidas as seguintes limitações às remunerações dos membros dos corpos sociais do 2.º OUTORGANTE:
 - a) Tais remunerações não podem, no seu conjunto, representar um valor anual superior a 25.000,00 €, quando o montante global de apoio, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos, seja igual ou inferior a 500.000,00 €;
 - b) O valor indicado na alínea anterior é acrescido em mais 25.000,00 € por cada parcela adicional até 500.000,00 € de apoio titulado por cada contrato-programa celebrado com o 1.º OUTORGANTE, o que resulta na aplicação da seguinte fórmula:

$$lim = 25.000,00 \cdot \left[int\left(\left|\frac{AA}{500.000,00}\right|\right) + 1 \right]$$

lim = limite anual do conjunto das remunerações auferidas pelos órgãos sociais;

Int(x) = função que representa o maior número inteiro que seja menor ou igual a (x), sendo que (x) corresponde ao resultado de [AA sobre 500 000,00 €];

AA = comparticipações concedidas pelo 1.º OUTORGANTE, através dos contratos-programa celebrados com a entidade beneficiária no ano em apreço, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos;

- c) As remunerações mensais a praticar não podem, no plano individual, ser superiores a idênticas remunerações atribuídas aos cargos de direção superior de 1.º grau na Administração Pública.
- 3. A violação das limitações indicadas no número anterior constitui o 2.º OUTORGANTE na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
- 4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 2 da presente cláusula.

CLÁUSULA 8.ª

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo 2.º OUTORGANTE no ano de 2021.

CLÁUSULA 9.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 10.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 11.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao 1.º OUTORGANTE fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º OUTORGANTE nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.ª

Revisão do contrato

1. O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
2. O valor global da comparticipação financeira é revisto em outubro de 2021, considerando a execução, intermédia e prospetiva, do programa de atividades regulares objeto de apoio e ainda a disponibilidade financeira do Instituto.

CLÁUSULA 13.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.º, o contrato termina em 31 de dezembro de 2021.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 14.ª

Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/36/DDF/2021 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.º OUTORGANTE já entregou ao 2.º OUTORGANTE, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O 2.º OUTORGANTE declara nada mais ter a receber do 1.º OUTORGANTE relativamente ao contrato-programa n.º CP/36/DDF/2021, seja a que título for.

*Agrava-se em Lisboa, em 10-05-2021
em duas exemplares de igual
valor.*

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

(Vitor Pataco)

A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Judo

Jorge Manuel de Oliveira Fernandes
(Jorge Manuel de Oliveira Fernandes)

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Judo

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de -1 e 0, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:

Acreditamos que as dificuldades que a pandemia provocou na nossa modalidade, tem de nos servir de motivação para criarmos novas oportunidades no rumo do Judo. Aprendemos que face às circunstâncias atuais o nosso trabalho semanal com as seleções dos diferentes escalões permite que o volume de treino aumente significativamente, o que foi acompanhado os resultados desportivos alcançados pelos nossos atletas. Os objetivos dos Planos de Preparação das Seleções, referente a 2021, visam contribuir para o desenvolvimento do Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, através da realização de várias Provas e Estágios de Preparação a nível nacional com um aumento do nível e com o impacto dessas preparações em todos os praticantes, mas também a nível Internacional, com vista à excelência dos nossos atletas no novo e exigente Quadro Competitivo Internacional. Para o desenvolvimento sustentado do Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, para que se expresse e se paute por uma organização consistente, tem que existir um financiamento e um apoio efetivo e significativo para que os nossos atletas consigam rentabilizar as suas potencialidades e melhorar as suas prestações e os seus resultados alcançados no contexto internacional, em particular no processo de qualificação e preparação Olímpica. Por último, entendemos que há que reequilibrar a relação entre os Estágios Nacionais e a atividade competitiva internacional, pretendemos que a aposta iniciada no 2º semestre de 2018 e que se prolongou até ao momento seja estabilizada e desenvolvida, promovendo a FPJ um conjunto alargado de estágios que possibilite um evidente aumento do volume de treino dos nossos atletas nos diferentes escalões etários.

Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2021	155 679,00 €	8,33%	155 679,00 €	8,33%
	Fevereiro	2021	155 679,00 €	8,33%	311 358,00 €	16,67%
	Março	2021	155 679,00 €	8,33%	467 037,00 €	25,00%
	Abril	2021	155 679,00 €	8,33%	622 716,00 €	33,33%
	Maio	2021	155 679,00 €	8,33%	778 395,00 €	41,67%
	Junho	2021	155 679,00 €	8,33%	934 074,00 €	50,00%
	Julho	2021	155 679,00 €	8,33%	1 089 753,00 €	58,33%
	Agosto	2021	155 679,00 €	8,33%	1 245 432,00 €	66,67%
	Setembro	2021	155 679,00 €	8,33%	1 401 111,00 €	75,00%
	Outubro	2021	155 679,00 €	8,33%	1 556 790,00 €	83,33%
	Novembro	2021	155 679,00 €	8,33%	1 712 469,00 €	91,67%
	Dezembro	2021	155 685,00 €	8,33%	1 868 154,00 €	100,00%
Soma			1 868 154,00 €			

Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

Programa Desportivo - Atividades Regulares

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 0 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	1 868 154,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	0,00 €
	Quotas	0,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	0,00 €
	Patrocínios	0,00 €
	Autarquias	0,00 €
Soma		1 868 154,00 €

AR1 - Organização e Gestão da Federação

A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvem a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

	Cargo ocupado pelo recurso humano	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários líquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Operacional	Chefe de Serviços	Área Administrativa	41 917,40 €	51 731,09 €
	Operacional	Chefe de Secção	Área Financeira	21 211,40 €	26 166,46 €
	Operacional	Tecnica Administrativa	Área Administrativa	20 495,00 €	25 323,93 €
	Operacional	Administrativo	Marketing	23 536,00 €	29 488,03 €
	Operacional	Administrativo	Área Administrativa	23 526,00 €	31 269,45 €
	Operacional	Contabilidade	Área Financeira	26 402,70 €	32 289,98 €
	Operacional	Administrativo	Área Administrativa	27 291,00 €	33 788,68 €
	Operacional	Administrativo	Área Administrativa	29 158,15 €	36 100,38 €
	Operacional	Administrativo	Área Administrativa	28 820,23 €	35 682,00 €
	Operacional	Administrativo	Área Administrativa	28 820,23 €	35 682,00 €
	Operacional	Administrativo	Área Administrativa	28 012,53 €	34 682,00 €
Soma				299 190,64 €	372 204,00 €

Programa Desportivo - Atividades Regulares

B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

Recurso	Orçamento para 0 [€]
Eletricidade	2 500,00 €
Água	500,00 €
Combustíveis	5 000,00 €
Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	0,00 €
Rendas e alugueres	14 546,00 €
Limpeza, higiene e conforto	4 200,00 €
Comunicações	9 500,00 €
Deslocações e estadias	8 304,00 €
Ajudas de custo	0,00 €
Despesas de representação	0,00 €
Filiações e quotizações	500,00 €
Material de escritório	2 500,00 €
Livros e documentação técnica	0,00 €
Publicidade e propaganda	1 250,00 €
Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	1 000,00 €
Vigilância e segurança	250,00 €
Gastos com site	0,00 €
Honorários	8 000,00 €
Revisor Oficial de Contas	2 900,00 €
Técnico Oficial de Contas	9 600,00 €
Apoio jurídico	4 250,00 €
Contencioso e notariado	1 000,00 €
Trabalhos especializados	9 500,00 €
Comissões	0,00 €
Conservação e reparação	2 500,00 €
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	2 500,00 €
Impostos	500,00 €
Serviços bancários	200,00 €
Transporte de pessoal e mercadorias	2 200,00 €
Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
Outros fornecimentos e serviços	1 800,00 €
Soma	95 000,00 €

Objetivos do Projeto:

Depois de um ano atípico em que muitas atividades não foram realizadas por questões relacionadas com saúde pública, espera-se que 2021 seja o ano de retoma das atividades competitivas. Sendo possível são estes os objetivos do projecto. 1 - Distribuir equilibradamente as ações a nível nacional e diminuir progressivamente as assimetrias regionais, convidando algumas Associações a receberem Provas Nacionais; 2 - Incremento consistente do número de áreas de competição nas provas nacionais, de forma diminuir o tempo total de prova, sem prejuízo das condições disponíveis para os participantes. 3 - Criar as condições materiais e técnicas para a realização de atividades de excelência; 4 - Abranger a nível competitivo nacional todos os escalões etários desde Juvenis até Veteranos. 5 - Fomentar a prática do judo nas suas diversas vertentes, realizando Campeonatos Nacionais de Katas, Randori no Kata e Desporto adaptado de deficiência visual e cognitiva. 6 - Continuar a consolidação das provas internacionais nos escalões de Cadetes, Juniores e Seniores realizadas pela FPJ mantendo-as no calendário da União Europeia de Judo e aumentando o seu potencial para os atletas participantes; 7 - Garantir um aumento progressivo da participação em todas as provas nacionais quer geral, quer dos nossos maiores valores desportivos, aumentando o nível interno de prática e competitividade, bem como os critérios internos de seleção para provas internacionais; 8 - Melhorar o sistema de informação das provas, através da Ferramenta "live results" permitindo o acompanhamento dos resultados desportivos em tempo real, através da internet. 9 - Manter o incremento de forma consistente do número de provas nacionais com transmissão via Live Streaming, adicionando novas valências com canal comentado. 10 - Continuar a renovação do equipamento de apoio à arbitragem, CARE SYSTEM, Hardware e software com o objetivo de possuir sistema de competição para 6 áreas. 11 - Promover uma maior divulgação do Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de Seniores, realizando-o em dois dias; 12 - Promover a verdadeira inclusão, ao realizar na mesma data e local do Campeonato de Apuramento das Seleções Nacional de Seniores, o Campeonato Nacional Paralímpico (Cegos e baixa visão) e o Campeonato Nacional de Judo Adaptado (deficiência intelectual). 13 - Estabelecer protocolos de colaboração com diversas entidades para apoio às ações da F.P.J.; 14 - Realizar provas fora de Lisboa como meio de promoção da modalidade a nível nacional; 15 - Estabelecer parcerias com as Associações/Zonas para a organização de Provas do Calendário Nacional que resultem numa divulgação regional e numa rentabilização de custos quer da parte da F.P.J. quer das Associações/Zonas em causa. 16 - Angariação de patrocínios e parcerias para as provas mais relevantes do Projecto de Actividades; 17 - Chegar todas as populações que praticam a modalidade, incluindo judocas com necessidades especiais.

A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvem a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvem atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Selecionais Nacionais e Alto Rendimento:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários líquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Outro Técnico não treinador	Elaboração e Organização do quadro competitivo. Coordenação de eventos e outras atividades federativas.	42 927,10 €	52 500,00 €
Soma			42 927,10 €	52 500,00 €

B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais-regionais ou Seleções distritais-regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:



Programa Desportivo - Atividades Regulares

	Nome da Prova ou Competição	data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 0 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	Campeonato Nacional Randori No Katas	a definir	1		Federação	3 500,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Juvenis	a definir	2		Federação	19 300,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Eq. Cadetes	a definir	1		Federação	7 840,50 €	Sim
	Campeonato Nacional de Eq. Seniores	a definir	1		Federação	9 200,50 €	Sim
	Taça internacional K.Kobayashi	a definir	2		Federação	13 576,00 €	Não
	Campeonato Nacional de Cegos e Baixa Visão (Paralímpico)	a definir	1		Federação	862,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Judo Adaptado	a definir	1		Federação	1 006,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Eq. Juvenis	a definir	1		Federação	6 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Eq. Juniores	a definir	1		Federação	7 878,00 €	Sim
	Campeonato AS Nacional de Juniores	27/02 a 28/02	2		Federação	14 020,50 €	Sim
	Campeonato AS Nacional de Sub23	31/01	1		Federação	12 019,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Katas	a definir	1		Federação	6 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Veteranos	a definir	1		Federação	9 885,50 €	Sim
	Campeonato AS Nacional de Seniores e Absolutos	a definir	2		Federação	21 878,00 €	Sim
	Campeonato AS Nacional Cadetes	8/05 a 9/05	2		Federação	17 034,00 €	Sim
Soma			20			150 000,00 €	

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

	Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 0 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)
--	-----------------------------	----------	------------------------------	-----------------	----------------------------	---------------------------------

C. APOIOS ASSOCIADOS

Apóio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais-regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

	Identificação	Orçamento para 0 [€]
	Associação de base territorial ou equivalentes(agrupamentos de clubes)	217 000,00 €
	Associações de agentes desportivos	3 000,00 €
	Clubes Desportivos(Apóio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	0,00 €
	Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
	Outros Associados	0,00 €
Soma		220 000,00 €

D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais. Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:

	Descrição das Ações a desenvolver em 0	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 0 [€]
	Open da Alemanha	Não	2 400,00 €
	Treino de Competição 1	Não	1 000,00 €
	Treino de Competição 2	Não	1 000,00 €
	Treino de Competição 3	Não	1 000,00 €
	Treino de Competição 4	Não	1 000,00 €
	Treino de Competição 5	Não	1 000,00 €
	Treino de Competição 6	Não	1 000,00 €
	Treino de Competição 7	Não	1 000,00 €
	Treino de Competição 8	Não	1 000,00 €
	Treino de Competição 9	Não	1 000,00 €
	Treino de Competição 10	Não	1 000,00 €
	Treino de Competição 11	Não	1 000,00 €
	Treino de Competição 12	Não	1 000,00 €
	GP IBSA Grã-Bertanha	Não	3 000,00 €
	GP IBSA - A Definir	Não	3 500,00 €
	Estágio de Competição de Verão I	Não	500,00 €
	Estágio de Competição de Verão II	Não	1 000,00 €
	Estágio de Competição de Verão III	Não	500,00 €
	Estágio de Competição de Verão IV	Não	1 000,00 €
	Estágio de Final de Ano I	Não	500,00 €
	Estágio de Final de Ano II	Não	500,00 €
	Asian Para Games	Não	2 500,00 €
Soma			27 400,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em -1:

Em 2020 apenas se realizou uma prova internacional neste âmbito, devido ao cancelamento dos eventos. Assim, apenas foi realizada a prova em Heidelberg (GER), a 08 de fevereiro de 2020. Como estratégia de remediação desta situação, a FPJ entendeu retomar as atividades através da realização de estágios semanais desde 24 de junho até 30 de dezembro de 2020. Estes estágios decorreram em Coimbra com a duração de 3 dias por semana, tendo em conta as férias escolares dos atletas/alunos. Também foi realizado o Campeonato Nacional Paralímpico no dia 11 de outubro, em Coimbra.

Desenvolvimento da Atividade Desportiva

E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino produzindo o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais. Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:

	Descrição das Ações a desenvolver em 0*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 0 [€] * (3)
	Pagamento dos Seguros Desportivos dos atletas femininos	Não	80 000,00 €
Soma			80 000,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em -1: Pagamento dos Seguros Desportivos dos atletas femininos

F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

F.1. Nome do Projeto Judo at School e European Judo School Ligue

F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

A Federação, na continuação do projeto do ano anterior, ambiciona que o Projeto "Judo at School" promova mais e melhor atividade física junto das crianças, dos jovens, bem como da comunidade escolar e em geral, que possam usufruir de atividades, físicas regulares ao longo do ano, encontros, convívios, estágios regionais e nacionais, competições, seminários, ações de formação, ações de promoção e sensibilização, calendarizados pela nossa federação. Além destes aspetos, a Federação pretende ainda, no âmbito da investigação científica, estudar o papel dos pais em relação à escolha do Judo, para a prática de atividades físicas dos seus filhos, assim como estudar o impacto da prática do Judo, no desenvolvimento da Aptidão Física e, eventualmente, noutras áreas do desenvolvimento da criança, tendo também em vista o desenvolvimento e aplicação de adequados programas de treino técnico e físico para os escalões jovens. Mais especificamente no desenvolvimento do "Judo at School", pretende-se promover um contacto mais regular e consistente com as escolas (sobretudo professores de Educação Física e alunos), em oposição a um modelo que privilegie, apenas, a formação de professores, mas que não chegue diretamente aos alunos e à Comunidade Educativa. Em Guimarães em parceria com a Câmara Municipal a associação regional conseguiu-se levar o Judo a 48 Escolas do Pré-escolar e 1º Ciclo, já tendo a Federação, este ano, também iniciado parcerias com as Câmaras Municipais de Odivelas e da Marinha Grande, para progressivamente, abranger um maior leque de regiões. Celebrar protocolos com as Câmaras Municipais dos Concelhos das Escolas que estejam receptivas ao desenvolvimento do Judo no 1º Ciclo, 2º Ciclo de escolaridade, a ser operacionalizado, no sentido de aquelas colaborarem em várias frentes: contacto com as escolas, apetrechamento (tatamis) das escolas e pagamento ao técnico que lecionará as aulas (e promova as atividades) em questão. Resumindo, o Projeto Judo at School - para crianças em idade escolar do 1º Ciclo de escolaridade, em colaboração com algumas Câmaras Municipais como Odivelas, Aveiro e Anadia; (2) Liga de Judo da UEJ, que inclui a prática de Judo do 1º e 2º Ciclos e 3º Ciclo (até aos 14 anos), com diversos convívios, encontros, estágios, ao longo do ano, e competição ao nível regional e nacional, com Ações de Formação e Conferências, para os técnicos, professores e treinadores. Em ligação com o Ministério da Educação e Desporto Escolar pretende-se levar a cabo este ano de 2021 o Projeto Europeu na Liga Escolar de Judo, envolvendo ações e atividades nos Grupos Equipas de Judo do Desporto Escolar, com formação de equipas mistas, em que são realizados Jogos Competitivos no âmbito das Capacidades Motoras e Competições propriamente ditas, com Equipas Mistas do Desporto Escolar (5 alunos Masculinos + 5 alunas Femininas).

F.3. Avaliação do projeto em -1

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de -1:

A avaliação realizada, em relação a este Projeto, esteve fortemente condicionada pela Pandemia que assolou o Mundo e o País e teve em consideração: (1) Número de Escolas e alunos envolvidas neste Projeto, cerca de 40 Escolas em Guimarães, que envolveu cerca de 2100 crianças, mas infelizmente até ao meio do ano letivo (março); (2) Além da aulas propriamente ditas, as ações realizadas foram somente três (as sessões de apresentação do Judo aos Professores e Pais nas Escolas; Foram realizadas várias reuniões com a Câmara Municipal de Odivelas e 2 convívios realizados de Natal); (3) Foram realizados contactos com o Desporto Escolar e nomeado professor responsável do Desporto Escolar que articulou alguns aspetos futuros com o responsável da FPJ; (4) Como balanço global, devido à Pandemia, o Projeto foi abruptamente interrompido, quer nas Escolas de Odivelas quer nas Escolas de Guimarães. Apesar destes fortes constrangimentos o Plano do Judo na Escola em Guimarães estava a decorrer com muito sucesso e o de Odivelas no bom caminho e iria iniciar-se no 2º Semestre. O balanço do Projeto foi positivo, mas interrompido, devido à Pandemia.

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

Aumentar o número de praticantes desportivos jovens; valorizar os Grupos Equipa do Desporto Escolar; e captação de Jovens para o desporto federado.

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

Melhorar a qualidade da prática desportiva Juvenil, através da formação de técnicos e coordenação de Programas de Judo adequados ao escalão etário onde serão realizadas as sessões/aulas/treino de Judo.

F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explicita a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva continua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Sim

Articulação com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento do Judo na Escola e participação na European Judo Ligue.

F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Indique em concreto quais as actividades a organizar:

Programa Desportivo - Atividades Regulares

	Designação da Ação	Local de Realização	Mês	Nº de Praticantes	Nº de Escolas (1)	Orçamento para 0 [€] * (3)
	Apresentação do Judo às Escolas	Escolas de Odivelas, Marinha Grande e Guimarães	Abril	2000	40	1 500,00 €
	Encontro "Pais e Filhos"	Pavilhões Municipais de Odivelas, Marinha Grande e Guimarães	Junho	2000	40	2 000,00 €
	Lessionação de Aulas (12 Sessões)	Escolas de Odivelas, Marinha Grande e Guimarães	Maio	2000	40	6 500,00 €
	Ações de Formação	Odivelas, Marinha Grande e Guimarães	Março	20	3	1 650,00 €
	Encontro Inclusivo de Natal "Pais e Filhos"	Pavilhões Municipais de Odivelas, Marinha Grande e Guimarães	Dezembro	2000	40	2 000,00 €
	Realização de uma Brochura sobre "Aprender Judo"	Escolas de Odivelas, Marinha Grande e Guimarães	Junho	2000	40	1 500,00 €
Soma						15 150,00 €

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

Luis Monteiro (coordenador); Rui Veloso (Conceção, formação e avaliação); Empresa "Hajimé" e técnicos de Judo (lecionação das sessões de Judo).

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

Adesão dos alunos em relação ao Judo; Aumentar o nº de alunos, e escolas envolvidos no Projeto; Avaliar o impacto na aprendizagem; Questionário aos Pais da adesão ao Judo; Captação para os Grupos Equipa de Judo do Desporto Escolar; Captação para o Desporto Federado.

G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas podem ser financiados através do projeto de Ética no Desporto, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: Devido à situação que atravessamos a Federação Portuguesa de Judo continuará o seu trabalho na promoção da ética no desporto este ano mais direcionada para os meios online e aproveitando a transmissão em direto das provas e da criação de conteúdos para exames de graduação que apoiem e inovem o trabalho desenvolvido pelos treinadores nos clubes.

Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	4
	Projeto inovadores de desenvolvimento	2
Soma		6

1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

Formadores por ação:

Programa Desportivo - Atividades Regulares

Nº ação	Temática/Módulo	Síntese curricular
1	Valores do Judo	Miguel Galhardas tem Mestrado em Estratégias de Comunicação em Barcelona, é responsável pela Comunicação da Federação Portuguesa de Judo e responsável pela atribuição da Bandeira da Ética à Secção de Judo do Vitória Futebol Clube. Ivo Rosa membro da Computer Team da União Europeia de Judo (EJU) e da Associação Internacional do Desporto para Cegos (IBSA), colabora com a FPJ no sector das actividades, com o destaque especial para os grandes eventos, há mais de duas décadas.
2	Responsabilidade Pessoal e Social	Miguel Galhardas tem Mestrado em Estratégias de Comunicação em Barcelona, é responsável pela Comunicação da Federação Portuguesa de Judo e responsável pela atribuição da Bandeira da Ética à Secção de Judo do Vitória Futebol Clube. Ivo Rosa membro da Computer Team da União Europeia de Judo (EJU) e da Associação Internacional do Desporto para Cegos (IBSA), colabora com a FPJ no sector das actividades, com o destaque especial para os grandes eventos, há mais de duas décadas.
3	Relação Pais/Filhos	Miguel Galhardas tem Mestrado em Estratégias de Comunicação em Barcelona, é responsável pela Comunicação da Federação Portuguesa de Judo e responsável pela atribuição da Bandeira da Ética à Secção de Judo do Vitória Futebol Clube. Ivo Rosa membro da Computer Team da União Europeia de Judo (EJU) e da Associação Internacional do Desporto para Cegos (IBSA), colabora com a FPJ no sector das actividades, com o destaque especial para os grandes eventos, há mais de duas décadas.
4	Bullying	Miguel Galhardas tem Mestrado em Estratégias de Comunicação em Barcelona, é responsável pela Comunicação da Federação Portuguesa de Judo e responsável pela atribuição da Bandeira da Ética à Secção de Judo do Vitória Futebol Clube. Ivo Rosa membro da Computer Team da União Europeia de Judo (EJU) e da Associação Internacional do Desporto para Cegos (IBSA), colabora com a FPJ no sector das actividades, com o destaque especial para os grandes eventos, há mais de duas décadas.

1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	150	150	150	150	50	100	0	250	1 000,00 €
	2	150	150	150	150	50	100	0	250	1 000,00 €
	3	150	150	150	150	50	100	0	250	1 000,00 €
	4	150	150	150	150	50	100	0	250	1 000,00 €
Soma		600,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	200,00 €	400,00 €	0,00 €	1 000,00 €	4 000,00 €

1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P. são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

Projetos inovadores de desenvolvimento

2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

A Federação vai adaptar o programa do PNED ao Judo através de vídeos de formação e sobre esses programas vai criar um questionário que fará parte do exame de graduação dos judocas.

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

O programa será dividido em 2 blocos principais, para judocas até 12 anos e outro até 16 anos. No primeiro serão abordadas as seguintes temáticas: os valores e princípios do Judo; compromissos com a ética desportiva; cartão branco e fairplay; responsabilidade pessoal e social; e bullying. Para os judocas até aos 16 anos serão abordados: os perigos do doping; dilemas éticos; bullying; e manipulação/combinação de resultados.

Responsável/Diretor da ação: Miguel Galhardas

Consultor/a orientador/a:

Programa Desportivo - Atividades Regulares

Treinadores desportivos

De um total de 575 treinadores, acreditamos que mais de 2/5 promovam a divulgação dos conteúdos e implementem nos seus exames de graduação estes questionários sobre as referidas temáticas éticas, havendo assim uma concretização mais objetivas de conteúdos já antes abordados (e a introdução de outros não abordados) e que a consciencialização seja maior com este novo formato.

Metodologia ou evidências de avaliar o projeto: Este formato será de fácil avaliação pelas entradas/registos de questionários respondidos e pelo número de visualização dos vídeos.

2.3 Orçamento para a realização as ações dos projetos inovadores de desenvolvimento

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	550	250	250	0	750	0	250	500	2 550,00 €
	2	500	100	150	0	200	0	200	400	1 550,00 €
Soma										4 100,00 €

2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€.

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas ecolocadas à consideração do IPDJ, I.P.

H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 0 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	0,00 €
	Seguro material de prova	2 000,00 €
	Consumíveis e manutenção de provas nacionais (auriculares descartáveis, braçadeiras, fitas adesivas, etc)	1 500,00 €
	Aquisição Material de Care system - apoio arbitragem (para duas áreas competição)	1 500,00 €
	AquisiçãoPC e LCD para marcador de provas (2 áreas competição)	3 000,00 €
	Aluguer espaço, material audiovisual para apoio Provas Nacionais	5 000,00 €
Soma		13 000,00 €

AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

1 - Apoiar a "Equipa Olímpica" em virtude de ser a última fase de apuramento para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2021 2 - Apoiar as jovens promessas para Tóquio 2021 e Paris 2024 3 - Preparar os atletas de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, no sentido de os enquadrar e apoiar na obtenção e melhores resultados nas Seleções de Cadetes, Juniores, Sub 23, Seniores 4 - Proporcionar aos atletas a de participação em eventos Internacionais de elevado nível: Campeonatos da Europa e Campeonatos do Mundo.

II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 0 ou -1/0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 220

Dos quais profissionais: 14

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 60

E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Presidente da FPJ

E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Coordenador das Seleções Nacionais

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	0	8	22	0
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	0	4	10	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	0	0	0	0
Treinadores com Mestrado ou Pós- graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	6	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	2	0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados)	0	2	8	0

E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	2
	Nutricionistas	1
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	2
	Fisioterapeutas	5
	Fisiologistas	0
	Massagistas	0
Soma		10

E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvem a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados todos os colaboradores que se enquadrem nestas funções e que desenvolvem atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Selecionador Nacional	Seniores	20 400,00 €	23 400,00 €
	Outros Técnicos Desportivos	Coordenador Seleções Nacionais	48 200,00 €	58 900,00 €
	Selecionador Nacional	Cadetes	13 600,00 €	13 600,00 €
	Selecionador Nacional	Juniores	18 500,00 €	22 500,00 €
	Selecionador Nacional	Paralímpicos	13 600,00 €	13 600,00 €
Soma			114 300,00 €	132 000,00 €

F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Sim

Identificação do Centro: Centro de Alto Rendimento

Localização: Jamor

Sucintamente, identifique a(s) Seleção(ões) nacional(ais) que utiliza(m) o centro em apreço e descreva a justificação, características e atividades desenvolvidas no centro:

Este Centro devido à elevada qualidade dos espaços, serve fundamentalmente para concentrar as Seleções Nacionais, atletas de Alto Rendimento e atletas do Projeto Olímpico, em períodos de preparação específica para grandes eventos, em períodos mais alargados de preparação como os Campeonatos do Mundo, para Estágios Internacionais com Equipas Estrangeiras. O Centro de Alto Rendimento da Anadia apresenta algumas limitações em termos da sua calendarização e da sua capacidade de alojamento. Será intenção para 2021 voltarmos a utilizar as instalações deste CAR na expectativa de conseguirmos compatibilizar as nossas necessidades com as disponibilidades das instalações.

Previsão de gastos com os centros de alto rendimento:

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 0 [€]
	F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	82 400,00 €
	F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €
Soma		82 400,00 €

G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Sim

Designação do programa: Programa de Detecção e Desenvolvimento de Talentos no Judo (DDJudoTalent2024)

Ano de início do Programa: 2017

Sucintamente, descreve as principais caracterizações do Programa no que se refere às suas estratégias, metodologia e avaliação:

Programa Desportivo - Atividades Regulares

O Programa de Detecção e Desenvolvimento do Talento em Judo, é considerado como o Pilar de Desenvolvimento do Jovem Judoca a Longo Prazo, tendo em vista, no futuro, o Alto Rendimento. Segmento Jovens dos 12 aos 16 anos(inclusive), Iniciados, Juvenis e Cadetes (das Seleções e Atletas promessa indicados pelas Associações Regionais). Alto Rendimento Articulação Intersectorial Desporto e Juventude (outros programas do IPDJ, I.P.) Articulado com outros programas, ligados ao Jovens praticantes e Alto Rendimento. Em 2017 a Federação criou um o Projeto/Programa "DDJudoTalent2024" que envolveu jovens judocas dos 13 aos 16 anos, para que os mesmos jovens pudessem usufruir de atividades de Judo Projeto/Programa de Detecção e Desenvolvimento de Talentos no Judo (DDJudoTalent2024) e concentrações regulares ao longo do ano, como competições, estágios regionais e nacionais, ações de formação e ações de promoção e sensibilização. A Federação pretende ainda, no âmbito da investigação científica, continuar o programa de Detecção e Desenvolvimento de Talentos no Judo, realizar estudos e aperfeiçoar as Tabelas de Valores de Referência no âmbito da aptidão física e técnica no Judo, tendo em vista o desenvolvimento e aplicação de adequados programas de treino técnico e físico para os escalões jovens, de modo a melhorar no futuro desempenho dos Judocas. Além destes aspetos, em 2019 e 2020, já alcançamos medalhas nos Campeonatos da Europa deste Escalão e nas Jornadas Olímpicas da Juventude Europeia, em parte fruto deste trabalho. No próximo ano, com a organização do Campeonato da Europa em Portugal, a apesar da Pandemia, neste escalão (15- 17 anos) esperamos proporcionar mais estágios, concentrações e competições, como forma de preparar e desenvolver estes jovens, como garante de algum sucesso em 2021, mas particularmente como garante do futuro da modalidade a longo prazo. Nestas iniciativas pretende-se realizar ações regulares e estágios ao longo do ano, nas regiões e a nível Nacional. Na base nos considerados anteriores, a Federação já realizou e pretende ainda realizar, nos próximos quatro anos, no âmbito deste Projeto: (1) Detecção e Desenvolvimento de Talentos no Judo - para jovens de 12, 13, 14, 15 e 16 anos, com diversos estágios, ao longo do ano, três a nível local (associativos), três a nível Zonal (região) e vários estágios a nível Nacional; (2) Nestes estágios será realizada uma avaliação Antropométrica, de Aptidão, Física Geral e Aptidão Física Específica, de Aptidão Técnica e Aptidão Psicológica; (3) Melhorar o processo evolutivo do judo em Portugal, a começar pelas camadas jovens (Iniciados, Juvenis e Cadetes de 15 e 16 anos); (4) Apoiar os Treinadores de Judo em Portugal; (5) Produção Científica com elaboração de artigos, relacionadas com esta Temática, assim como Ações de Formação e Conferências; (6) Detetar e desenvolver talentos, com vista a integrarem as Seleções Nacionais de Judo, e como garante de judocas de sucesso e do futuro do judo português; e (7) Desenvolver e aplicar programas de treino adequados a estes escalões, de modo a que se estabeleça um "Compromisso com a Tarefa" e melhorar o desempenho dos Judocas, na categoria de Juvenis e Cadetes. Técnica e Instrumentos Tendo em vista a avaliação morfológica, a avaliação da condição física (bateria de testes), a avaliação técnico-tática e a avaliação psicológica foram elaborados Instrumentos e adquiridos outros em 2019, para suportar estas avaliações. Em 2018 e 2019 e 2020, foram entregues aos atletas e aos treinadores os resultados dos Testes de Aptidão Física, realizados durante os estágios realizados. Projeto/Programa de Detecção e Desenvolvimento de Talentos no Judo (DDJudoTalent2024). Métodos Técnicas Avaliação morfológica (Marfell-Jones et al., 2006; CC: Fraccionamento da massa). Avaliação da condição física (bateria de testes); Avaliação técnico-tática (Ficha Técnica); Avaliação psicológica (Instrumentos, e.g. Questionários) Recursos Materiais Adquirido: Skinfold caliper RossCraft Slim Guide; Dinamômetro (Takei Physical Fitness Test, T.K.K. 5001, GRIP – A); Ergojump (Bosco System, Globus, Italy). A adquirir: Anthropometric Kit Siber-Hegner Machines SA GPM; Body Mass Scale Vogel & Halke – Germany - Secca model 761 7019009; RossCraft Anthropometric Tape; Anthropometric Kit Siber-Hegner Machines SA GPM; Células fotoeléctricas (Wireless Sprint System, BROWER Timing Systems, Salt Lake City, Utah USA); Acelerómetro triaxial com registo de FC (ActiHearth reader/multi-charger; ActiHearth software); Dinamômetro Isométrico da Chronojump. A avaliação final terá em consideração: (1) O número de participantes nos vários estágios realizados; (2) A evolução do Jovem a longo Prazo, ao nível Físico, Técnico, Psicológico e Desportivo, no fundo é como verificar o seu Passaporte Desportivo da evolução dos seus resultados competitivos.

G.2. Ações Planeadas Indique em concreto quais as atividades a organizar:

	Nome	Local de Realização	Áreas de Intervenção	data (mês)	Nº Participantes	Orçamento 0 [€]
	Estágio de Carnaval	Coimbra/Foz de Arouce	Técnica e de Aptidão Física	Fevereiro	150	1 000,00 €
	Estágio da Páscoa	Coimbra/Foz de Arouce	Física, Técnica Psicológica e Comportamental (Ética no Judo)	Abril	180	1 000,00 €
	Estágio de Verão	Coimbra/Foz de Arouce	Avaliação da Aptidão Física; Avaliação Técnica e Ética no Judo (História, Regras, Código Moral do Judo)	Julho	200	1 000,00 €
	Estágio de Início de Época	Coimbra	Física, Técnica Psicológica e Comportamental (Ética no Judo)	Setembro	180	1 000,00 €
	Estágio de Natal	Coimbra	Avaliação da Aptidão Física; Avaliação Técnica e Ética no Judo (História, Regras, Código Moral do Judo)	Dezembro	200	1 000,00 €
Soma						5 000,00 €

G.3. Enquadramento Técnico

Indique o enquadramento humano de concepção e acompanhamento nas diversas fases do programa (concepção, elaboração, coordenação e avaliação):

Luis Fernandes Monteiro (Concepção, Coordenação e avaliação), Rui Veloso (Área Técnica), António Saraiva, Paula Saldanha e André Silva

G.4. Procedimento de Avaliação

Indique a forma como será avaliado o programa, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade:

Na base dos considerados anteriores, a Federação já realizou e pretende ainda realizar, nos próximos quatro anos, que será avaliado anualmente no âmbito deste Projeto, no seguinte: (1) Continuar na Detecção e Desenvolvimento de Talentos no Judo - para jovens de 12, 13, 14, 15 e 16 anos, com diversos estágios, ao longo do ano, a nível local (associativos), a nível Zonal (região) e vários estágios a nível Nacional. (2) Nestes estágios será realizada uma avaliação Antropométrica, de Aptidão, Física Geral e Aptidão Física Específica, de Aptidão Técnica e Aptidão Psicológica, com informação aos Treinadores; (3) Melhorar o processo evolutivo do judo em Portugal, a começar pelas camadas jovens (Iniciados, Juvenis e Cadetes de 15 e 16 anos); (4) Apoiar os Treinadores de Judo em Portugal; (5) Na base dos resultados dos Jovens realizar Ações de Formação e Conferências, junto dos treinadores nacionais e Internacionais; (6) Continuar a Detetar e desenvolver talentos, com vista a integrarem as Seleções Nacionais de Judo, e como garante de judocas de sucesso e do futuro do judo português; e (7) Desenvolver e aplicar programas de treino adequados a estes escalões, de modo a que se estabeleça um "Compromisso com a Tarefa" e melhorar o desempenho dos Judocas, na categoria de Juvenis e Cadetes. A avaliação final de 2021, terá em consideração o número de jovens, participantes, e a sua evolução nos resultados no âmbito da Aptidão Física, Técnica, Psicológica e de Resultados Desportivos a nível Nacional e Internacional.

H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 0 OU NA ÉPOCA DE -1/0 - Ano -1:

Programa Desportivo - Atividades Regulares

	Níveis/Escalões de Bolsas	Critério de concessão da bolsa	Nº de Praticantes	Valor da Bolsa	Mensal/Diária	Encargo total anual
	A	Medalhas em EO, GP, GS, CE e CM	4	350,00 €	Mensal	16 800,00 €
	B	Finalista em EO, GP, GS, CE e CM	10	250,00 €	Mensal	30 000,00 €
	C	Semifinalista em EO, GP, GS, CE e CM	10	150,00 €	Mensal	30 000,00 €
Soma				750,00 €		76 800,00 €

I. MEDIDAS DE APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DE ALTO RENDIMENTO

Apoio financeiro concedido pela federação aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

	Identificação dos Clubes	Orçamento para 0 [€]
	Sport Lisboa e Benfica	1 200,00 €
	Associação Académica de Coimbra	850,00 €
	Associação Cristã da Mocidade	500,00 €
	Clube de Judo Total	1 200,00 €
	ULHT	550,00 €
	Sporting Clube de Portugal	1 200,00 €
	Judo Clube de Coimbra	1 200,00 €
	Escola de Judo Nuno Delgado	500,00 €
	Judo Clube do Pinhal Novo	250,00 €
	Sport Algés e Dafundo	500,00 €
	SF Gualdino Pais	250,00 €
Soma		8 200,00 €

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

Apoio à deslocação dos atletas do Alto Rendimento aos Estágios Nacionais

J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SELEÇÕES NACIONAIS E ALTO RENDIMENTO

Outros encargos afetos ao projeto Seleções Nacionais e Alto Rendimento, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que seve à organização de atividades):

	Identificação dos Clubes	Orçamento para 0 [€]
	Elementos da Equipa Médica e Técnicos Especializados do Projeto do Alto Rendimento	20 000,00 €
	Material de Treino e Competição (Judogis e Equipamentos)	7 500,00 €
	Material de Fisioterapia	10 000,00 €
	Equipamento de Avaliação e Controlo de Treino	12 500,00 €
Soma		50 000,00 €

Anexos

Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	Grand Slam - Paris	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	3 classificações	Do 4º a 8º lugar
2	Grand Slam - Tel Aviv	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	3 classificações	Do 4º a 8º lugar
3	Grand Slam Tashkent	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	3 classificações	Do 4º a 8º lugar
4	Grand Prix - Tbilisi	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	3 classificações	Do 4º a 8º lugar
5	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Judo	Senior	Ambos	1 classificação	Até ao 3º lugar
6	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Judo	Senior	Ambos	2 classificações	Até ao 3º lugar
7	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Judo	Junior	Ambos	1 classificação	Até ao 3º lugar
8	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Judo	Junior	Ambos	1 classificação	Até ao 3º lugar
9	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Judo	Cadete	Ambos	1 classificação	Até ao 3º lugar

A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 0 ou época desportiva de -1/0

Programa das ações de preparação/estágios:

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	EJU OTC	Internacional	Judo	Senior	Ambos	30-01-2021	08-02-2021	8	Mittersill	Austria	15	3	1	0	0	0
2	Estágio EO Lisboa	Internacional	Judo	Senior	Ambos	30-01-2021	31-01-2021	2	Odivelas	Portugal	40	5	2	0	0	0
3	EJU OTC	Internacional	Judo	Senior	Ambos	21-02-2021	26-01-2021	6	Nymburk	República Checa	12	1	1	0	0	0
4	EJU Training Camp	Internacional	Judo	Junior	Ambos	15-03-2021	18-03-2021	4	Coimbra	Portugal	80	3	1	0	0	0
5	EJU Training Camp	Internacional	Judo	Senior	Ambos	17-05-2021	23-05-2021	7	Tata	Hungria	10	1	1	0	0	0
6	Estágio Nacional da Páscoa	Nacional	Judo	Todos	Ambos	26-03-2021	28-03-2021	3	Lisboa	Portugal	120	4	2	0	0	0
7	EJU Training Camp	Internacional	Judo	Senior	Ambos	13-04-2021	18-04-2021	6	Papendal	Holanda	14	2	1	0	0	0

Programa Desportivo - Atividades Regulares

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
8	EJU Training Camp	Internacional	Judo	Cadete	Ambos	24-05-2021	26-05-2021	3	Coimbra	Portugal	80	3	1	0	0	0
9	EJU OTC	Internacional	Judo	Senior	Ambos	14-06-2021	18-06-2021	5	Porec	Croácia	10	1	1	0	0	0
10	EJU Training Camp	Internacional	Judo	Senior	Ambos	14-06-2021	18-06-2021	5	Alicante	Espanha	20	3	2	0	0	0
11	EJU Training Camp	Internacional	Judo	Senior	Ambos	28-06-2021	04-07-2021	7	Potsdam	Alemanha	10	1	1	0	0	0
12	Estágio de Tomar	Nacional	Judo	Cadete	Ambos	16-07-2021	18-07-2021	3	Tomar	Portugal	30	2	0	0	0	0
13	Estágio de Lisboa	Nacional	Judo	Cadete	Ambos	22-07-2021	25-07-2021	4	Lisboa	Portugal	40	2	0	0	0	0
14	Estágio da Costa da Caparica	Nacional	Judo	Cadete	Ambos	28-07-2021	31-07-2021	4	Costa da Caparica	Portugal	40	2	0	0	0	0
15	Estágio de Competição de Verão I	Nacional	Judo	Todos	Ambos	09-06-2021	12-06-2021	4	Coimbra	Portugal	120	4	2	0	0	0
16	Estágio de Competição de Verão II	Nacional	Judo	Todos	Ambos	16-06-2021	19-06-2021	4	Lisboa	Portugal	120	4	2	0	0	0
17	Estágio de Competição de Verão III	Nacional	Judo	Todos	Ambos	30-06-2021	03-07-2021	4	Lisboa	Portugal	120	4	2	0	0	0
18	Estágio de Competição de Verão IV	Nacional	Judo	Todos	Ambos	01-09-2021	04-09-2021	4	Lisboa	Portugal	120	4	2	0	0	0
19	Estágio AAC	Nacional	Judo	Todos	Ambos	28-08-2021	31-08-2021	4	Coimbra	Portugal	50	2	0	0	0	0
20	EJU OTC	Internacional	Judo	Senior	Ambos	11-10-2021	15-10-2021	5	Roma	Itália	10	1	1	0	0	0
21	EJU OTC	Internacional	Judo	Senior	Ambos	18-10-2021	23-10-2021	6	Málaga	Espanha	25	2	1	0	0	0
22	Estágio Final do Ano I	Nacional	Judo	Todos	Ambos	18-12-2021	21-12-2021	8	Coimbra	Portugal	120	4	2	0	0	0
23	Estágio Final do Ano II	Nacional	Judo	Todos	Ambos	27-12-2021	30-12-2021	4	Lisboa	Portugal	120	4	2	0	0	0

Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	6 600,00 €	7 000,00 €	4 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18 100,00 €
2	1 200,00 €	1 800,00 €	1 600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 600,00 €
3	4 500,00 €	4 000,00 €	3 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 500,00 €
4	3 000,00 €	3 200,00 €	1 300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 500,00 €



Programa Desportivo - Atividades Regulares

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
5	4 500,00 €	4 800,00 €	2 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 100,00 €
6	3 000,00 €	3 400,00 €	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 600,00 €
7	7 000,00 €	8 000,00 €	5 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20 500,00 €
8	2 500,00 €	3 000,00 €	1 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 700,00 €
9	5 500,00 €	5 000,00 €	3 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 000,00 €
10	2 000,00 €	2 700,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 200,00 €
11	5 500,00 €	5 000,00 €	3 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 000,00 €
12	1 200,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 200,00 €
13	1 200,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 200,00 €
14	1 200,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 200,00 €
15	3 000,00 €	3 400,00 €	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 600,00 €
16	3 000,00 €	3 400,00 €	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 600,00 €
17	3 000,00 €	3 400,00 €	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 600,00 €
18	3 000,00 €	3 400,00 €	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 600,00 €
19	1 200,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 200,00 €
20	5 500,00 €	6 000,00 €	3 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15 000,00 €
21	2 000,00 €	2 700,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 200,00 €
22	3 000,00 €	3 400,00 €	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 600,00 €
23	3 000,00 €	3 400,00 €	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 600,00 €
Soma	75 600,00 €	81 000,00 €	48 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	205 400,00 €

B - Participação em Competições Internacionais no ano de 0 ou época desportiva de -1/0

Programa da participação em competições internacionais:

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	23-01-2021	25-01-2021	3	Tel Aviv	Israel	12	2	1	0	0	0
2	Grand Slam	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	08-05-2021	09-05-2021	2	Paris	França	12	2	1			
3	European Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Cadete	Ambos	20-02-2021	21-02-2021	2	Fuengirola	Espanha	40	3	1			



Programa Desportivo - Atividades Regulares

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
4	European Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Junior	Ambos	13-03-2021	14-03-2021	2	Coimbra	Portugal	40	2	1			
5	European Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Cadete	Ambos	27-03-2021	28-03-2021	2	Tula	Rússia	14	2	1			
6	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Judo	Senior	Ambos	06-06-2021	13-06-2021	8	Budapeste	Hungria	18	2	1			
7	Super Copa de Marin	Outros	Judo	Junior	Ambos	20-03-2021	21-03-2021	2	Marin	Espanha	18	2	1			
8	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Judo	Senior	Ambos	16-04-2021	18-04-2021	3	Lisboa	Portugal	18	2	2			
9	European Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Cadete	Ambos	24-04-2021	25-04-2021	2	Cluj-Napoca	Roménia	14	2	1			
10	European Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Junior	Ambos	15-05-2021	16-05-2021	2	Málaga	Espanha	30	2	1			
11	European Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Cadete	Ambos	22-05-2021	23-05-2021	2	Coimbra	Portugal	40	3	1			
12	Masters	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	11-01-2021	13-01-2021	3	Doha	Qatar	8	2	1			
13	European Open	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	20-03-2021	21-03-2021	2	Sarajevo	Bósnia e Herzegovina	5	1	1			
14	European Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	19-06-2021	20-06-2021		Celje-Podčetrtek	Eslovénia	8	1	1			
15	European Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	26-06-2021	27-06-2021	2	TBC	Alemanha	8	1	1			
16	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Judo	Cadete	Ambos	24-06-2021	27-06-2021	4	TBC	TBC	10	2	1			
17	European Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Junior	Ambos	17-07-2021	18-07-2021	2	Praga	República Checa	10	2	1			
18	European Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Junior	Ambos	24-07-2021	25-07-2021	2	Berlin	Alemanha	10	2	1			
19	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Judo	Junior	Ambos	15-10-2021	17-10-2021	3	TBC	TBC	8	2	1			
20	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Judo	Cadete	Ambos	22-10-2021	24-10-2021	3	TBC	TBC	8	2	1			
21	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Judo	Junior	Ambos	09-09-2021	12-09-2021	4	Luxemburgo	Luxemburgo	10	2	1			
22	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	18-09-2021	19-09-2021	2	Zagreb	Croácia	12	2	1			
23	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	09-10-2021	10-10-2021	2	Tashkent	Uzbequistão	12	2	1			

Programa Desportivo - Atividades Regulares

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
24	Supercopa	Outros	Judo	Cadete	Ambos	20-11-2021	20-11-2021	1	Vigo	Espanha	60	6	1			
25	Grand Slam	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	13-11-2021	14-11-2021	2	Brasília	Brasil	6	2	1			
26	European Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	16-10-2021	17-10-2021	2	Málaga	Espanha	25	2	1			
27	Grand Slam	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	03-12-2021	05-12-2021	3	Abu Dhabi	Estados Árabes Unidos	12	2	1			
28	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Judo	Sub 23	Ambos	05-11-2021	07-11-2021	3	TBC	TBC	6	1	1			
29	Grand Slam	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	17-12-2021	19-12-2021	3	Tóquio	Japão	12	2	1			

Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 0 ou época desportiva de -1/0

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	4 000,00 €	3 500,00 €	3 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 500,00 €
2	5 000,00 €	4 500,00 €	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 000,00 €
3	3 000,00 €	2 800,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 300,00 €
4	2 500,00 €	2 800,00 €	1 100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 400,00 €
5	4 500,00 €	4 200,00 €	3 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 900,00 €
6	10 000,00 €	9 000,00 €	8 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	27 000,00 €
7	0,00 €	1 300,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 800,00 €
8	5 000,00 €	6 000,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 000,00 €
9	3 200,00 €	3 300,00 €	4 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 000,00 €
10	2 500,00 €	1 800,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 800,00 €
11	3 300,00 €	3 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 300,00 €
12	11 200,00 €	6 000,00 €	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	19 700,00 €
13	2 000,00 €	3 000,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 500,00 €
14	2 000,00 €	1 500,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 500,00 €
15	2 500,00 €	1 500,00 €	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 500,00 €
16	3 500,00 €	3 000,00 €	3 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 300,00 €
17	2 300,00 €	2 500,00 €	3 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 300,00 €
18	4 000,00 €	3 500,00 €	2 600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 100,00 €
19	6 000,00 €	4 000,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 000,00 €

Programa Desportivo - Atividades Regulares

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
20	6 000,00 €	4 000,00 €	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 500,00 €
21	2 300,00 €	2 000,00 €	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 800,00 €
22	2 000,00 €	2 800,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 800,00 €
23	2 000,00 €	2 500,00 €	3 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 500,00 €
24	0,00 €	1 300,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 800,00 €
25	3 000,00 €	2 500,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 500,00 €
26	2 500,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 900,00 €
27	4 000,00 €	6 000,00 €	3 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 500,00 €
28	4 000,00 €	1 800,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 800,00 €
29	3 500,00 €	2 500,00 €	4 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 000,00 €
Soma	105 800,00 €	94 300,00 €	74 900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	275 000,00 €

C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 0

D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro -1	Previsto para 0 [€]	Comparticipação Solicitada	%
AR1 - Organização e Gestão da Federação	219 710,16 €	467 204,00 €	467 204,00 €	100,00%
A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO	156 776,11 €	372 204,00 €		0,00%
B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	62 934,05 €	95 000,00 €		0,00%
AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva	316 305,43 €	566 150,00 €	566 150,00 €	100,00%
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	40 393,37 €	52 500,00 €	52 500,00 €	100,00%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	90 324,73 €	150 000,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	175 840,22 €	220 000,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00 €	27 400,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	7 512,00 €	80 000,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	0,00 €	15 150,00 €	15 150,00 €	100,00%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	697,12 €	8 100,00 €		100,00%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	1 537,99 €	13 000,00 €		0,00%
AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento	848 717,78 €	834 800,00 €	834 800,00 €	100,00%
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	110 887,57 €	205 400,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	536 264,66 €	275 000,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÔNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUÍZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	90 469,92 €	132 000,00 €	132 000,00 €	100,00%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	30 200,00 €	82 400,00 €	82 400,00 €	100,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	4 908,16 €	5 000,00 €	5 000,00 €	100,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	33 275,00 €	76 800,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DE ALTO RENDIMENTO	14 194,35 €	8 200,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	28 518,12 €	50 000,00 €		0,00%
Total	1 384 733,37 €	1 868 154,00 €	1 868 154,00 €	100,00%